CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 46 / 2017

PROVIDÊNCIAS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura adote as seguintes providencias no site oficial da prefeitura de Rio Pomba: a) a inclusão da lista de todos os funcionários contendo cargo, salário e horas trabalhadas; b) a inclusão dos nomes e telefones dos secretários municipais.

Justificativa:

Atendendo ao procedimento de TRANSPARÊNCIA, o site oficial da prefeitura de Rio Pomba, necessita dessa providência para oferecer aos contribuintes de nossa cidade o sentimento de transparência e comprometimento com o direito à informação da população.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 15 de fevereiro de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR WELLINTON NETTO

VIDE VERSO